



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN



UERN

PROGEP

Edital N° 85/2022 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE, SEMESTRE 2022.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam consideradas aptos(as) para acesso ao Programa Auxílio-Creche – semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I deste Edital com a indicação de Aprovado(a).
- 1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:
 - 1.2.1. Não compareceram às entrevistas;
 - 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
 - 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
 - 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
 - 1.2.5. Deixaram de participar de todas as etapas do processo de seleção;
 - 1.2.6. Não apresentaram comprovação ou justificativa de ter cursado a educação básica (fundamental e médio) integralmente em escola pública;
 - 1.2.7. Possuir diploma de graduação anterior;
 - 1.2.8. Estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;
 - 1.2.9. Possuir vínculo empregatício formal, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos em que o vínculo corresponda à única renda formal do grupo familiar;
 - 1.2.10. Ser beneficiário de outro programa socioassistencial da UERN;
 - 1.2.11. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
 - 1.2.12. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
- 1.3. Os(As) aprovados(as) do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1, devem enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo II deste Edital até o dia 05 de agosto de 2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos

cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

- 2.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 2.3. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 29 de julho de 2022.
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria N° 1380/2021 – GP/FUERN

3. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE](#)
Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

Edital N° 86/2022 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação de "Aprovado(a)".
- 1.2. Foram eliminados(as) os(as) candidatos(as) que:
 - 1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
 - 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
 - 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
 - 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
 - 1.2.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;
 - 1.2.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital;
 - 1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
 - 1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
- 2.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no Anexo II deste edital.

- 2.2. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:
 - a). Deixaram de anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;
 - b). Não atenderam aos requisitos do Edital n° 073/2022-PRAE e da Resolução n° 02/2020 – CD/FUERN.
 - c). Deixaram de anexar documentos de identificação e/ou comprovação de renda declarada de membro da família no formulário de inscrição.
- 2.3. A documentação ausente no formulário de inscrição não foi aceita fora do prazo disposto no Edital n° 073/2022-PRAE.
3. DOS DADOS BANCÁRIOS
- 3.1. Os (as) aprovados (as) no Auxílio Inclusão Digital deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo III deste Edital até o dia 05 de agosto de 2022.
- 3.2. Os (as) aprovados (as) no Auxílio Inclusão Digital que não enviarem os dados bancários até o dia 05 de agosto de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

4. DA COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS

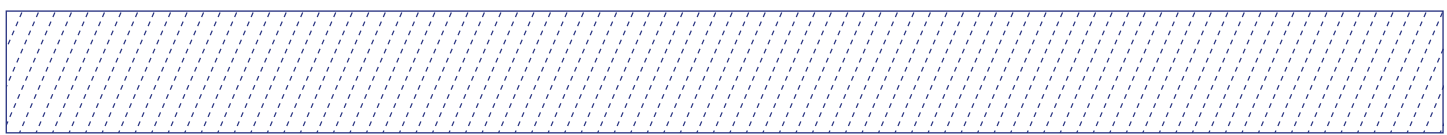
- 4.1. Os(as) estudantes contemplados(as) com o auxílio inclusão digital no semestre letivo 2022.1, listados no Anexo I deste Edital, deverão realizar a comprovação do uso dos recursos financeiros de acordo com a [Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021](#).
- 4.2. O prazo para a comprovação dar-se-á no período de 01 de agosto de 2022 até 10 de outubro de 2022.
- 4.3. Para realizar a comprovação o(a) estudante deverá realizar o preenchimento do formulário disponível no Anexo IV deste edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 5.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.
- 5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.
- 5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução 02/2020 – CD/ FUERN.

Mossoró (RN), 29 de julho de 2022.
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria N° 1380/2021 – GP/FUERN

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL](#)
Link: [ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS](#)
Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)
Link: [ANEXO IV - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145